



Prefeitura de Joinville

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI N° 0017660590/2023 - SAP.LCT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 277/2023

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para ministrar palestra para profissionais da rede municipal de Ensino de Joinville com o tema: "A Importância do Brincar e suas Perspectivas Teóricas a Pedagogia do Brincar em Diferentes Contextos".

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; [...]

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 0017413591, de 26 de junho de 2023, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

1	9244 - Contratação de profissional ou Empresa para ministrar Palestra	Serviço	1	11.000,00	11.000,00
Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 277/2023					11.000,00

CONTRATADO:

AMANA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.333.310/0001-60

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 11.000,00 (onze mil reais), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Educação - SED:

506/2023 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.3168 . 0 . 339000 (100)
507/2023 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.3168 . 0 . 339000 (101)
517/2023 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.3172 . 0 . 339000 (101)
518/2023 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.3172 . 0 . 339000 (119)
519/2023 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.3172 . 0 . 339000 (136)
557/2023 - 0 . 6001 . 12 . 363 . 4 . 2.3166 . 0 . 339000 (100)
575/2023 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3169 . 0 . 339000 (101)
576/2023 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3169 . 0 . 339000 (136)
577/2023 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3169 . 0 . 339000 (119)
582/2023 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3170 . 0 . 339000 (101)
583/2023 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3170 . 0 . 339000 (119)
584/2023 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3170 . 0 . 339000 (136)
887/2023 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.3172 . 0 . 339000 (336)
888/2023 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3169 . 0 . 339000 (336)
889/2023 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3170 . 0 . 339000 (336)
901/2023 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.3172 . 0 . 339000 (319)
902/2023 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3169 . 0 . 339000 (319)
903/2023 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3170 . 0 . 339000 (319)
964/2023 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.3172 . 0 . 339000 (5432)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2023, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/07/2023, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001,

Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017660590** e o código CRC **EE9E3DA4**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.160291-0

0017660590v2



Prefeitura de Joinville

ATO SEI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 277/2023

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.

Adriano Borschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2023, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017692386** e o código CRC **C3F5BF9E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.160291-0

0017692386v3

0017692386v3